



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Decreto nº 1.212 de 19 de junho de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 037/2017 para Registro de Preços nº 020/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, refrigerante, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, material de limpeza e higiene pessoal visando a manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais, saúde e diversos setores da Administração, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado, conforme descrição abaixo:

| ROSEMEIRE DA COSTA FARIA - ME RUA: PREFEITO JOSÉ SOARES DE MELO, 171 - CENTRO ITAÚ DE MINAS - MG - 37975-000 CNPJ: 24.863.560/0001-38 I.E.: 002765726.00-33 | | | | | | | |
|--|----------|--|--------|-------|--------|----------------|-------------|
| Item | Material | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | 12438 | ABACAXI PEROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - MÉDIA DE 1 KG CADA | | KG | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 4 | 12342 | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, 1ª QUALIDADE - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, SÁBOR CHOCOLATE - LATA DE 400 GRAMAS. (NESCAU) (APRESENTAR AMOSTRA) | NESCAU | LATA | 500 | 6,48 | 3.240,00 |
| 5 | 12341 | Achocolatado em pó, instantâneo, 1ª qualidade - enriquecido com vitaminas e minerais, informações nutricionais na embalagem, pacote de 380 gramas - sabor morango (apresentar amostra) | QUICK | PCT | 50 | 10,38 | 519,00 |
| 6 | 31862 | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, 1ª QUALIDADE - ENRIQUECIDO COM | NESCAU | SACH | 150 | 10,38 | 1.557,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

| | | | | | | | |
|----|-------|--|------------------|------|-------|-------|-----------|
| | | VITAMINAS E MINERAIS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, SABOR CHOCOLATE - SACHÊ DE 800 GRAMAS. (NESCAU) (APRESENTAR AMOSTRA) | | | | | |
| 7 | 32967 | Achocolatado em pó, instantâneo, 1º qualidade, light, informações nutricionais na embalagem, sabor chocolate - lata/sache de 400 grs. (Nescau) (apresentar amostra) | NESCAU | UNID | 50 | 8,89 | 444,50 |
| 9 | 12267 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - 100% NATURAL - PACOTE COM 5 KGS | DELTA | PCT | 1.200 | 10,71 | 12.852,00 |
| 12 | 12431 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GALÃO (RETORNÁVEL) 20 LITROS - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | MINAS AGUA | GL | 1.000 | 7,90 | 7.900,00 |
| 13 | 12428 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DE 1.500 ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CRISTALINA | GARF | 100 | 4,44 | 444,00 |
| 14 | 12430 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DE 510 ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CRISTALINA | GARF | 2.000 | 0,76 | 1.520,00 |
| 18 | 12454 | ALFACE LISA EXTRA | | PES | 100 | 1,66 | 166,00 |
| 20 | 19077 | ALHO NACIONAL EXTRA 1º QUALIDADE Nº 05 | GOMES | KG | 70 | 24,00 | 1.680,00 |
| 24 | 12473 | APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE - FATIADO | RESENDE SIF 1953 | KG | 150 | 14,45 | 2.167,50 |
| 25 | 12471 | APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE - PEDAÇO | RESENDE SIF 1953 | KG | 100 | 14,45 | 1.445,00 |
| 26 | 12315 | ARROZ AGULHINHA TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, INTEIRO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, DEVERÁ SER APRESENTADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, SER DE SAFRA CORRENTE, EM EMBALAGEM DE 05 KGS. (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA DO PRODUTO A COR E O TAMANHO DOS GRÃOS. | BONFIM | PCT | 100 | 11,98 | 1.198,00 |
| 28 | 12354 | AZEITONA VERDE A GRANEL | JORENTI | KG | 10 | 19,58 | 195,80 |
| 29 | 12496 | BACON | RESENDE SIF 1953 | KG | 150 | 16,90 | 2.535,00 |
| 32 | 12436 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE | | KG | 100 | 3,70 | 370,00 |
| 36 | 12410 | BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE DE 140 GRS PACOTE 20 UNIDADES (BIS) | BIS | CX | 500 | 4,70 | 2.350,00 |
| 40 | 32983 | Café em pó especial tradicional - pó fino e homogêneo - puro - pct. 500 grs. - com Selo de Qualidade da ABIC e Selo de Pureza da ABIC (o selo deverá constar na embalagem | EVOLUTTO | PCT | 5.000 | 9,00 | 45.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

| | | | | | | | |
|----|-------|--|-----------------------|-------|-------|-------|----------|
| | | do produto) e/ou Laudo de Qualidade do café emitido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) para as empresas que não são associadas à ABIC. (apresentar amostra) | | | | | |
| 48 | 12476 | CARNE BOVINA ACEM - PEDAÇO (PARA COZINHAR) | DELICESUIN E SIF 1954 | KG | 50 | 16,50 | 825,00 |
| 49 | 12478 | CARNE BOVINA ALCATRA - BIFE | DELICESUIN E SIF 1954 | KG | 50 | 26,50 | 1.325,00 |
| 50 | 12477 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE - BIFE | DELICESUIN E SIF 1954 | KG | 50 | 22,50 | 1.125,00 |
| 51 | 12482 | CARNE BOVINA LARGATO | DELICESUIN E SIF 1954 | KG | 50 | 24,50 | 1.225,00 |
| 52 | 12475 | CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA E SEM APRONERVURA - ACEM | DELICESUIN E SIF 1954 | KG | 200 | 16,50 | 3.300,00 |
| 53 | 12485 | CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO FRESCO | RIVELI SIF 3571 | KG | 300 | 5,79 | 1.737,00 |
| 54 | 12487 | CARNE DE FRANGO RESFRIADO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO | RIVELI SIF 1954 | KG | 200 | 10,25 | 2.050,00 |
| 55 | 12484 | CARNE DE FRANGO RESFRIADO - PEDAÇO DE COXA E SOBRE COXA | RIVELI SIF 1954 | KG | 100 | 6,90 | 690,00 |
| 56 | 12489 | CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO | DELICESUIN E SIF 1954 | KG | 200 | 13,00 | 2.600,00 |
| 57 | 12437 | CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE | | KG | 100 | 2,70 | 270,00 |
| 58 | 12458 | Cenoura extra de primeira qualidade - sem brotos, sem terra e limpa. | | KG | 100 | 2,98 | 298,00 |
| 71 | 12455 | CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE | | MAÇ O | 100 | 1,60 | 160,00 |
| 78 | 12652 | COPO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA ÁGUA, ATÓXICO. CAPACIDADE DE 250 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865/2002 E NBR 13230/2008 DA ABNT. | TOTALPLAS T | PCT | 1.500 | 3,89 | 5.835,00 |
| 82 | 12649 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. CAPACIDADE DE 300 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865/2002 E NBR 13230/2008 DA ABNT. | TOTALPLAS T | PCT | 500 | 3,88 | 1.940,00 |
| 85 | 12446 | COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE | | MAÇ O | 30 | 1,99 | 59,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|-----------|------|-------|-------|----------|
| 100 | 12352 | ERVILHA EM GRÃO INTEIROS LATA COM 200 GRAMAS | BONDUELLE | LATA | 100 | 1,40 | 140,00 |
| 101 | 12632 | ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS - CABEÇA E CANTOS ARREDONDADOS - MÉDIA | DENTIL | UNID | 4.000 | 1,59 | 6.360,00 |
| 102 | 19004 | ESCOVA DENTAL INFANTIL A - CERDAS MACIAS - CABEÇA E CANTOS ARREDONDADOS | DENTIL | UNID | 4.000 | 1,66 | 6.640,00 |
| 103 | 31867 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, CABEÇA E CANTOS ARREDONDADOS, CABO ARREDONDADO COM 14,5 CM, 03 FILEIRAS DE TUFOS COM NO MÍNIMO 30 TUFOS. | DENTILL | UNID | 2.000 | 1,69 | 3.380,00 |
| 104 | 12558 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - BASE EM PLÁSTICO - DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM. | CONDOR | UNID | 40 | 3,40 | 136,00 |
| 105 | 12549 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - BASE DE MADEIRA - DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM | RADIAL | UND | 20 | 2,90 | 58,00 |
| 112 | 12348 | EXTRATO DE TOMATE DE 1ª QUALIDADE - CONCENTRADO PURO - A BASE DE TOMATE - SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR - LATA COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA DO PRODUTO A COR, A CONSISTÊNCIA, A ACEITABILIDADE DO SABOR, A ACIDEZ, A APARÊNCIA E O RENDIMENTO. | JUREMA | LATA | 300 | 3,72 | 1.116,00 |
| 113 | 12325 | FARINHA DE MANDIOCA BIJU - TORRADA - BIJUSADA - CLASSE AMARELA - PACOTE COM 1KG | AMAFIL | PCT | 40 | 6,20 | 248,00 |
| 117 | 12326 | FAROFA PRONTA - PACOTE COM 500 GRAMAS | PACHA | PCT | 20 | 4,87 | 97,40 |
| 118 | 12266 | FEIJÃO DE PRIMEIRA TIPO I, CARIOQUINHA, LIMPO, NOVO, SEM MANCHAS, GRUPO 1, CLASSE CORES, CLARO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE À VARIEDADE NO TAMANHO E COR, EM EMBALAGEM DE 1 KG. (APRESENTAR AMOSTRA). A empresa vencedora deverá apresentar na entrega do produto a ficha técnica e certificado de classificação do feijão, correspondente ao lote, emitido por órgão oficial, autorizado pelo Ministério da Agricultura. | BOA VISTA | KG | 400 | 3,59 | 1.436,00 |
| 121 | 12658 | FILTRO PARA CAFÉ PERMANENTE Nº 103 | JOVITA | UNID | 20 | 3,19 | 63,80 |
| 122 | 12623 | FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500 METROS | DENTIL | UNID | 20 | 12,20 | 244,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|---------------------|----------|-------|-------|----------|
| 125 | 12657 | FÓSFORO, CURTO E FINO - MAÇO COM 10 CAIXA COM 40 PALITOS CADA | ARGOS | MAÇO | 200 | 2,29 | 458,00 |
| 128 | 32095 | FRALDA DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO - TAMANHO M - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS - ELÁSTICO NAS PERNAS - BARREIRA ANTI-VAZAMENTO - CENTRO COM GEL SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 80 UNIDADES | EVOLUTION | PCT | 100 | 44,50 | 4.450,00 |
| 129 | 32096 | FRALDA DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO - TAMANHO P - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS - ELÁSTICO NAS PERNAS - BARREIRA ANTI-VAZAMENTO - CENTRO COM GEL SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 96 UNIDADES. | EVOLUTION | PCT | 100 | 44,50 | 4.450,00 |
| 133 | 24046 | FUBÁ DE CANJICA - PACOTE DE 500 GRAMAS | KININO | PCT | 200 | 2,29 | 458,00 |
| 135 | 12420 | GELATINA EM PÓ - 30 GRS - SABORES VARIADOS | APTI | UNID | 500 | 0,74 | 370,00 |
| 139 | 12524 | INSETICIDA AEROSOL 300 ML | BAYGON | UNID | 500 | 7,29 | 3.645,00 |
| 140 | 24048 | IOGURTE NATURAL INTEGRAL - COPO 170 GRAMAS | NESTLE | COP O | 100 | 2,09 | 209,00 |
| 141 | 19007 | ISQUEIRO CHAMA GRANDE. ACENDE 3.000 VEZES. SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO | BIC | UNID | 40 | 3,50 | 140,00 |
| 142 | 31869 | LANTERNA MANUAL A PILHA - GRANDE | BIC | UNID | 10 | 15,18 | 151,80 |
| 143 | 12444 | LARANJA BEIRA RIO - EXTRA DE 1ª QUALIDADE | | KG | 200 | 2,00 | 400,00 |
| 144 | 12414 | LEITE CONDENSADO EM LATA DE 395 GRAMAS | FAZENDEIR O | LATA | 300 | 3,29 | 987,00 |
| 146 | 32969 | Leite longa vida (UHT) desnatado - caixa com 1 litro. | CEMIL | LTRO | 1.000 | 2,69 | 2.690,00 |
| 147 | 32970 | Leite longa vida (UHT) zero lactose - caixa com 1 litro | CEMIL | LTRO | 1.000 | 3,30 | 3.300,00 |
| 148 | 12449 | LIMÃO TAITI EXTRA - 1º QUALIDADE | | KG | 50 | 2,50 | 125,00 |
| 158 | 12533 | LIMPADOR PARA FORNO 230GRS | UAU | UND | 20 | 7,30 | 146,00 |
| 161 | 12493 | LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA | REZENDE SIF 1953 | KG | 100 | 13,90 | 1.390,00 |
| 165 | 12456 | MAÇÃ NACIONAL - 1º QUALIDADE - TRANSF.EM KG, SENDO A MÉDIA 6 A 8 POR KG | | KG | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 170 | 32973 | Manteiga com sal - embalagem com 500 grs - creme de leite (nata), pasteurizado, maturado | LARA | UNID | 200 | 11,25 | 2.250,00 |
| 172 | 12346 | MARGARINA CREMOSA COM SAL DE 1º QUALIDADE - COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURAS TRANS - POTE PLÁSTCO COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA) | QUALY | POTE | 2.000 | 4,60 | 9.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|-----------------|------|-----|-------|----------|
| 173 | 12347 | MARGARINA CREMOSA COM SAL DE 1º QUALIDADE - COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURAS TRANS - POTE PLÁSTICO COM 500 GRAMAS - CAIXA COM 12 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) | QUALY | CX | 150 | 55,20 | 8.280,00 |
| 174 | 18810 | MARGARINA CREMOSA LIGHT COM SAL DE 1ª QUALIDADE - COM NO MÍNIMO 38% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS - POTE PLÁSTICO COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA DO PRODUTO A ACEITABILIDADE DO SABOR, A COR E A APARENCIA. | QUALY | POTE | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 178 | 12355 | MILHO VERDE - GRÃOS INTEIROS - LATA DE 200 GRAMAS | GOIAS VERDE | LATA | 150 | 1,50 | 225,00 |
| 179 | 12474 | MORTADELA 1º QUALIDADE - FATIADO | AURORA SIF 2183 | KG | 50 | 10,30 | 515,00 |
| 180 | 12472 | MUSSARELA 1º QUALIDADE - FATIADA | LARA SIF3226 | KG | 150 | 19,19 | 2.878,50 |
| 183 | 12344 | Óleo vegetal de soja - embalagem pet ou lata de 900 ml. | SOYA | UNID | 150 | 3,08 | 462,00 |
| 184 | 12345 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM DE PET OU LATA DE 900 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES | SOYA | CX | 30 | 61,60 | 1.848,00 |
| 186 | 25746 | OVOS BRANCOS - MÉDIOS - ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS - CARTELA COM 12 UNIDADES | KIKAMOTO | CRT | 150 | 3,89 | 583,50 |
| 192 | 12353 | PALMITO EM CONSERVA - LATA OU VIDRO COM 500 GRS | TOZZI | UND | 20 | 17,80 | 356,00 |
| 194 | 12343 | PÃO DE FORMA - PACOTE COM 500 GRAMAS | DACASA | PCT | 200 | 4,70 | 940,00 |
| 195 | 32974 | Pão de forma integral - pacote com 400 grs. | DACASA | PCT | 600 | 5,50 | 3.300,00 |
| 204 | 12619 | PENTE PARA CABELO - GROSSO COM CABO | NICO | UNID | 90 | 2,75 | 247,50 |
| 205 | 12781 | PILHA ALCALINA AA-2 PEQUENA - COM 02 UNIDADES | EVEREDY | CRT | 300 | 4,70 | 1.410,00 |
| 206 | 12780 | PILHA ALCALINA AAA PALITO - COM 02 UNIDADES | EVEREDY | CRT | 200 | 4,40 | 880,00 |
| 207 | 19018 | PILHA ALCALINA D GRANDE - COM 2 UNIDADES | EVEREDY | CRT | 50 | 8,50 | 425,00 |
| 208 | 12779 | PILHA ALCALINA MÉDIA - CARTELA C/ 2 UNIDADES | EVEREDY | CRT | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 213 | 12468 | PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE | | KG | 20 | 3,60 | 72,00 |
| 216 | 12535 | POLIDOR DE METAL KAPOOL 200ML | KAROL | UND | 30 | 9,70 | 291,00 |
| 222 | 12470 | QUEIJO DA CANASTRA MEIA CURA | LARA SIF 3226 | KG | 200 | 22,15 | 4.430,00 |
| 226 | 24056 | REFIL PARA REPELENTE ELÉTRICO CONTRA MOSQUITOS E PERNILONGOS-GARANTIA MÍNIMA DE 45 NOITES (8 | RAID | UNID | 30 | 10,00 | 300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----|-------|---|------------------|------|-------|-------|----------|--|
| | | HORAS POR NOITE) - REFIL COM 32,9 ML | | | | | | |
| 228 | 12427 | REFRESCO EM PÓ PCT 35 GRS - ADOCADO - RENDIMENTO 01 LITRO. APRESENTAR AMOSTRA | APTI | UND | 4.000 | 0,42 | 1.680,00 | |
| 229 | 12479 | REFRIGERANTE 2 LITROS (COCA COLA) - GARRAFA PET | COCA COLA | UNID | 800 | 6,20 | 4.960,00 | |
| 230 | 14141 | REFRIGERANTE 2 LITROS (FANTA) - GARRAFA PET | COCA COLA | UNID | 200 | 5,50 | 1.100,00 | |
| 231 | 12433 | REFRIGERANTE 2 LITROS (GUARANA ANTÁRTICA) - GARRAFA PET | ANTARTICA | UND | 800 | 5,60 | 4.480,00 | |
| 233 | 12434 | REFRIGERANTE 600 ML COCA COLA | COCA COLA | UNID | 50 | 3,64 | 182,00 | |
| 234 | 12435 | REFRIGERANTE EM LATA 350 ML COCA COLA | COCA COLA | UND | 200 | 2,38 | 476,00 | |
| 236 | 12556 | REMOVEDOR VARSOL 500ML | POLIFLOR | UND | 40 | 8,00 | 320,00 | |
| 237 | 23433 | REPELENTE ELÉTRICO CONTRA MOSQUITOS E PERNILONGOS - GARANTIA MÍNIMA DE 45 NOITES (8 HORAS POR NOITE) - CAIXA CONTENDO 1 APARELHO + 1 REFIL DE 32,9 ML | RAID | UNID | 30 | 12,50 | 375,00 | |
| 246 | 12624 | SABONETE 90 GRS | MOTIVOS | UNID | 1.000 | 0,77 | 770,00 | |
| 272 | 12495 | SALSICHA TIPO HOT DOG - RESFRIADA - 1ª QUALIDADE | PIF PAF SIF 4372 | KG | 500 | 5,79 | 2.895,00 | |
| 273 | 12546 | SAPÓLEO EM PÓ 300 GRS | ASSOLAN | FRS | 50 | 3,30 | 165,00 | |
| 274 | 12543 | SAPÓLEO EM PÓ 500 GRS | ASSOLAN | FRS | 100 | 5,78 | 578,00 | |
| 282 | 12527 | SODA CAÚSTICA COM 98 A 99%. EMBALAGEM DE 1 LITRO | INDAIA | LT | 10 | 9,50 | 95,00 | |
| 284 | 12426 | SUCO DE CAJÚ CONCENTRADO, 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO LÍQUIDO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. - (DILUIÇÃO DE 500 ML PARA 5 LITROS) (APRESENTAR AMOSTRA) | DAFRUTA | UND | 200 | 2,88 | 576,00 | |
| 286 | 12392 | TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - PACOTE COM 500 GRAMAS | SANTA AMALIA | PCT | 10 | 3,09 | 30,90 | |
| 293 | 12447 | Tomate extra de primeira qualidade - sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | | KG | 50 | 4,20 | 210,00 | |
| 296 | 12375 | UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO PACOTE 500GRS | JORENTI | PCT | 5 | 10,57 | 52,85 | |
| 297 | 12465 | UVA ROSADA PRIMEIRA QUALIDADE | | KG | 10 | 9,90 | 99,00 | |
| 298 | 12445 | VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE | | KG | 30 | 5,79 | 173,70 | |
| 299 | 12516 | VASSOURA DE PÊLO COM BASE PLÁSTICA 40 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 120 CM DE COMPRIMENTO. | SANTA MARIA | UNID | 80 | 9,90 | 792,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

| | | | | | | | |
|----------------------------|-------|--|-------------|------|----|------|-------------------|
| 300 | 31874 | VASSOURA NYLON TIPO PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA. CABO COM 140 CM DE COMPRIMENTO | SANTA MARIA | UNID | 80 | 6,70 | 536,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | | 213.727,45 |

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 18/08/2017 a 17/08/2018, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, os produtos constantes dos **itens 12, 13, 14 - água mineral e itens 229, 230, 231, 233, 234 - refrigerantes** - deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade (entrega diária), devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto desta ata.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

- C.N.D. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

4.3 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0401.2012-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
02.02.04.122.0401.2167-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
02.03.04.062.0402.2014-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
02.04.04.121.0401.2015-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO
02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.04.122.0401.2047-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PESSOAL
02.05.04.122.0401.2052-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SUPRIMENTOS
02.05.06.181.0401.2041-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL
02.05.06.181.0401.2042-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR
02.06.04.123.0406.2055-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.06.04.123.0406.2056-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
02.06.04.123.0406.2057-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE
02.06.04.123.0406.2058-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA
02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
02.07.26.782.2601.2065-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGENS
02.08.04.122.0401.2075-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA DO MUNICIPIO
02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.09.12.306.1004.2081-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES
02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
02.10.10.301.1001.2110-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
02.10.10.301.1001.2111-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO AMBULÁTORIO
02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
02.10.10.302.1001.2120-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATORIO
02.10.10.302.1001.2121-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA
02.10.10.302.1001.2122-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO
02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO
02.10.10.303.1001.2125-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
02.10.10.304.1002.2127-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.10.10.305.1003.2128-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.12.13.392.1301.2150-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
02.13.04.124.0405.2156-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
02.14.08.244.0801.2158.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.15.04.126.0404.2166-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA
02.17.15.122.1502.2175-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.17.15.452.1502.2072-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Claúsula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência da presente ata, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo À Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer desta ata e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 18 de agosto de 2017

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSEMEIRE DA COSTA FARIA - ME
ROSEMEIRE DA COSTA FARIA
RG: MG-3.956.141
CPF: 567.397.966-53
BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, TITULAR/PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS: _____